



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga e cadastro de reserva (CR), para estágio remunerado.

- 1. DO ESTÁGIO** - O estágio de que trata este edital será remunerado e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. O valor da bolsa é de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários.
- 2. DAS VAGAS** - Será oferecida 01 (uma) vaga + CR, conforme quadro abaixo:

Vaga	Local do Estágio	Horário do Estágio
1	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)	8h às 12h

- 2.1 DAS INSCRIÇÕES** - As inscrições deverão ser realizadas via e-mail cppad@ufra.edu.br, através do envio de currículo do candidato, até o dia 31 de julho de 2017.
- 2.2** Poderão se inscrever na vaga deste edital os alunos dos cursos de graduação em Secretariado Executivo, Direito e Administração, oferecidos por Instituições de Ensino Superior, que estejam cursando do segundo ao penúltimo semestre em agosto de 2017.
- 2.3** As inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas no dia 02 de agosto de 2017, com os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

- 3. DOS REQUISITOS** - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:
 - a) Ter cursado com aproveitamento o mínimo de 01 (um) semestre letivo;

- b) Não ter coeficiente de rendimento inferior a 7,0 (sete);
- c) Não ter reprovação em disciplinas do último semestre cursado;
- d) Possuir disponibilidade de horário para exercer o estágio;
- e) Não possuir bolsa de monitoria ou outra bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão, e não possuir vínculo empregatício;

4. DA SELEÇÃO - A seleção dos candidatos será feita por uma comissão examinadora, formada por servidores, designada pela CPPAD.

4.1 A prova escrita e a entrevista serão realizadas no dia 03 de agosto 2017, com início às 9:00 horas e término às 11:00 horas, na sala da CPPAD, localizada no Prédio da DCAD.

4.2 A prova escrita consistirá na elaboração de uma Ata com assunto proposto no início do exame.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local das provas 10 (dez) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, apresentando documento de identidade oficial e original.

4.4 Caso algum integrante da comissão se enquadre nas hipóteses do capítulo VII da lei nº 9.784/99, as notas atribuídas pela comissão serão proporcionais ao número de componentes restantes.

4.5 Na avaliação dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Na avaliação de currículo do (a) candidato (a) o conhecimento em informática (0 a 10).
- b) Na prova escrita será avaliado a conformidade com os itens solicitados no comando (0 a 10).
- c) A entrevista será realizada após a prova com todos os candidatos (0 a 10).

4.6 A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais de cada item de avaliação (avaliação de currículo, prova escrita e entrevista).

4.7 O candidato será desclassificado se obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos em qualquer uma das provas.

4.8 Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos dois itens avaliados.

4.9 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescentes de notas.

4.10 Em caso de empate na média final classificatória, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver maior pontuação na prova escrita.
- b) Fazer parte dos programas ProUni e Fies, mencionados no item 4 deste edital;
- c) Tiver mais idade;

4.11 O resultado final da seleção, com classificação dos candidatos, será publicado no site da CPPAD (<http://cppad.ufra.edu.br/>) até dia 10 de agosto de 2017.

4.12 Após a divulgação do resultado final, o candidato que for selecionado para a vaga deverá apresentar ficha de inscrição para estágio com bolsa disponível no site da PROEX (<http://www.proex.ufra.edu.br/index.php/formularios>) e os seguintes documentos para a efetivação do estágio:

- a) Declaração de Matrícula atualizada;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Currículo;
- d) CPF (cópia e original);
- e) RG (cópia e original);
- f) Título eleitoral (cópia e original);
- g) Carteira de reservista (cópia e original);
- h) Comprovante de residência (cópia atualizada)
- i) Conta Bancária (conta salário);
- j) 1 foto 3X4.

5. DA VALIDADE – Esta seleção é validade por seis meses, prorrogável pelo mesmo período a critério da administração.

6. DOS RECURSOS - Em qualquer fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

- a) O mesmo deve ser encaminhado, em primeira instância, a comissão examinadora e, em segunda instância, à PROEX;
- b) Dos resultados do concurso, só caberá recurso por nulidade, junto PROEX. Deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado à PROEX no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES – São atribuições e obrigações do aluno bolsista:

- a) Cumprir 20 horas semanais de atividades de estágio, conforme horários preestabelecidos com seu supervisor;
- b) Apresentar frequência mensal, em formulários próprios, de suas atividades e entregá-los na divisão de estágio da UFRA, impreterivelmente, até o segundo dia útil do mês;
- c) Entregar ao servidor orientador, no início de cada período, confirmação de matrícula, caso seja prorrogado o período de estágio;
- d) Atendimento ao público; auxílio, levantamento, identificação e esclarecimento de dúvidas do público em geral; preparar, organizar, analisar e arquivar documentos e correspondências diversas; organização e localização de arquivos físicos e digitalizados; auxílio no controle do arquivo; conferência de documentos; cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS- O estagiário exercerá suas atividades sob a supervisão do tutor responsável.

Belém, 06 de julho de 2017.

Adriano Dias Borges
Presidente da CPPAD/UFRA.